LEI Nº. 5.324 DE 07/05/2014

"AUTORIZA A CESSÃO TEMPORÁRIA DE UNIFORMES AOS ATLETAS QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FMEL/Canoinhas, a ceder temporariamente uniformes padronizados aos atletas representantes do Município de Canoinhas em eventos oficiais desportivos, dentre os quais nos VII Jogos Abertos da Terceira Idade que acontecerá entre os dias 12 a 17 de maio de 2014.

Parágrafo Único: O uniforme individual será composto por um conjunto de agasalho e uma camisa gola polo, utilizando cores e símbolos oficiais.

Art. 2° - Será fornecido um uniforme para cada atleta, cujo controle do fornecimento será realizado pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer, mediante comprovante de entrega.

§ 1° - Em sendo comprovado a necessidade do atleta, poderá ser fornecido mais de um uniforme;

§ 2° - Ao término dos eventos oficiais, os atletas deverão devolver os uniformes no endereço da Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

§ 3° - Em não sendo os uniformes devolvidos, serão tomadas as medidas legais cabíveis para ressarcir o erário, conforme valor pago pela administração pública na época da sua aquisição.

Art. 3° - Ao receber as peças de uniforme, o atleta deverá assinar termo de responsabilidade onde constará a obrigação de devolver o mesmo em bom estado de conservação.

Art. 4° – As despesas desta lei correrão pelas respectivas dotações orçamentárias, podendo ser suplementadas se necessárias.

Art. 5° – A presente lei poderá ser regulamentada por Decreto no que for necessária.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 07 de maio de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 07/05/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento